



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI  
NÚCLEO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

**EDITAL DE SELEÇÃO NEAD/CODAI/UFRPE Nº 11/2020.**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE QUADRO RESERVA DE BOLSISTAS  
PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR MEDIADOR A  
DISTÂNCIA DA REDE e-TEC-Brasil.**

O DIRETOR do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI/UFRPE, escola vinculada à Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1022/2018-GR de 17 de agosto de 2018, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais e servidores ativos da UFRPE para atuar nas funções de Professor Formador e Professor Mediador a Distância previstas no item 2 deste Edital. Em conformidade com o previsto pela Rede e-Tec Brasil, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com o Decreto nº 7.589 (26/10/2011), Portaria e-TEC nº 1152/2015 no Bolsa Formação e Decisão do CTA Nº 85/2020 do CODAI/UFRPE.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção será regida por este Edital e realizada pelo Núcleo de Educação a Distância do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas, vinculado a UFRPE. Tem por objetivo selecionar Professores Formadores e Professores Mediadores a distância contratados na condição de bolsistas dedicados aos Cursos Técnicos a distância do NEAD.

- 1.1 Os bolsistas serão selecionados de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital, e a classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos com base na análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição;
- 1.2 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período de desenvolvimento dos cursos técnicos de modalidade a distância, pactuados pela Instituição.
- 1.3 Conforme o disposto no Art. 14 da Resolução FNDE/MEC nº 4/2012, “A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação dar-se-á conforme estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando a seguinte condição:
  - I – a carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal ficará limitada a 20 horas semanais;
  - II – no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da Instituição à qual o servidor for vinculado (ANEXO-II);
  - III – no caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública descrito no inciso II deste artigo, a bolsa ficará limitada a um máximo de 16 horas semanais;

## 2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

2.1 Professor Formador (PF);

2.2 Professor Mediador a Distância (PMD);

## 3. DAS VAGAS DE CADASTRO RESERVA (CR) E FORMAÇÃO REQUERIDA

Os Cursos Técnicos em Alimentos e em Meio Ambiente ofertará 01 vaga de Prof. Formador por cada disciplina, e as vagas de Prof. Mediador a Distância, serão definidas conforme necessidades do NEaD, sendo no máximo 02 vagas. Serão selecionados discentes para atender o primeiro semestre (2020.1) de acordo com a disciplina ofertada por módulo do curso.

### 3.1 VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE (Semestre 2021.1)

Disciplina	Ementa	Formação Requerida	Vagas PF	Vagas PMD
Ambientação em EAD (40h/a)	Concepções e legislação em EaD. Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem. Ferramentas para navegação e busca na Internet. Metodologias de estudo baseadas nos princípios de autonomia, interação e cooperação.	Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo na área de computação; ou Licenciatura em áreas afins*.	01	02
Introdução a Informática (40h/a)	Conceitos para a compreensão do funcionamento básico do computador e a identificação de seus componentes de hardware e software, este último em especial. Abordagem de elementos que sustentam as tecnologias da informação, utilizadas em diferentes áreas de aplicação, como em negócios, educação, lazer, etc.	Graduação em Informática ou pós-graduação em áreas afins que tenha cursado o componente curricular e/ou com pós graduação na área do componente curricular.	01	02
Português Instrumental (60h/a)	Leitura e interpretação de textos referentes à área sucroalcooleira e à comunicação empresarial. Relatórios de viagem, estágio, visita e outros com fins específicos. Produção de textos com fins específicos. Linguagem formal e informal. Oralidade e postura corporal.	Graduação em Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia e/ou com pós graduação na área do componente curricular.	01	02
Educação Ambiental (60h/a)	Reflexão sobre os problemas ambientais da atualidade. Conscientização sobre o papel do homem e da educação na preservação e restauração ambiental. Educação Ambiental. Princípios e objetivos da Educação Ambiental. Desenvolvimento Sustentável. Planejamento Ambiental. Impacto Ambiental. Conservação e valorização ambiental.	Graduação em Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Licenciatura em biologia e/ou com pós-graduação na área do componente curricular.	01	02

Inglês Instrumental (40h/a)	Técnicas de leitura. Revisão de alguns conteúdos gramaticais presentes nos textos, e que sejam essenciais à compreensão dos mesmos.	Graduação em Licenciatura em língua portuguesa – inglês ou pósgraduação em áreas afins que tenha cursado o componente	01	02
		curricular e/ou pós graduação na área do componente curricular.		
Introdução à Legislação Ambiental (60h/a)	Momentos históricos da questão ambiental no Brasil e no Mundo. A política nacional do meio ambiente. O código florestal brasileiro e a lei de crimes ambientais brasileira. A política nacional de recursos hídricos e o programa nacional de controle da qualidade do ar.	Curso de Bacharelado em Direito, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo e/ou com pós graduação na área do componente curricular.	01	02
Química Ambiental (60h/a)	Histórico dos grandes acidentes de origem química. Agentes químicos: conceito e influências na natureza. Contaminação Ambiental: exposição, distribuição e transformação. Principais classes de contaminantes ambientais. Agente químico: vias de entrada e trânsito nos ecossistemas. Intoxicação e ação tóxica dos agentes químicos. Estocagem de produtos químicos e riscos ambientais. Amostragem de agentes químicos. Responsabilidade das Empresas no uso e estocagem de produtos químicos.	Bacharelado em Química; Licenciado em Química; Engenharia Ambiental (que tenha cursado a disciplina) e/ou com pós graduação na área do componente curricular.	01	02

Áreas afins de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

### 3.2 VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS (Semestre 2021.1)

DISCIPLINAS	EMENTAS	FORMAÇÃO REQUERIDA	Vagas PF	Vagas PMD
3 Ambientação em EAD (45h)	Concepções e legislação em EaD. Ambiente Virtual de Ensino/Aprendizagem. Ferramentas para navegação e busca na Internet. Metodologias de estudo baseadas nos princípios de autonomia, interação e cooperação. Metodologias ou linguagens utilizadas na educação a distância, acesso a chats, fóruns de debates, glossários, etc.	Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo na área de computação; ou Licenciatura em áreas afins.	01	02
Português Instrumental (45h)	Desenvolver a leitura e a produção de textos (críticos, resenhas, artigos de opinião, relatórios) e seus aspectos estruturais, identificando e solucionando alguns problemas como ortografia, concordância, regência entre outros, em padrão satisfatório para a necessidade efetiva da área de atuação do curso.	Graduação em Licenciatura Plena em Letras ou Pedagogia e/ou com pós graduação na área do componente curricular.	01	02
Microbiologia Básica (45h)	Propiciar o aprendizado acerca dos diferentes agentes etiológicos (bactérias, fungos, protozoários e vírus); das Normas de trabalho no laboratório de análises microbiológicas; identificação e manuseio de material estéril de acordo com os princípios de assepsia; distinção dos conceitos de limpeza, desinfecção, antissepsia e esterilização e de Metodologias tradicionais para detecção de microrganismos patogênicos em ambientes e alimentos.	Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição, Ciências Biológicas, Economia Doméstica, Gastronomia, ou áreas afins desde que tenha cursado o componente curricular e/ou com pós graduação na área do componente curricular.	01	02
Química Básica (30h)	Quantidade de matéria; Massa molecular e molar; Balanceamento de equação química; Estequiometria; Concentração em massa, em quantidade de matéria, em massa por massa(%); Teor em partes por milhão (ppm), teor em partes por bilhão (ppb); Diluição de solução; Propriedades Coligativas: pressão de vapor, abaixamento da temperatura de fusão, elevação de temperatura de ebulição, osmose; Histórico da Química Orgânica; Grupos funcionais (hidrocarbonetos, compostos halogenados, oxigenados, nitrogenados e sulfurados); Mecanismos das reações.	Química (Licenciatura ou Bacharelado), Engenharia de Alimentos, Graduação em Ciências Agrárias, Nutrição, Economia Doméstica, Gastronomia, ou áreas afins desde que tenha cursado o componente curricular e/ou com pós graduação na área do componente curricular.	01	02

<p>Matemática Básica ** (45h)</p>	<p>Os Conjuntos numéricos; Base de numeração decimal; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Regra de três; Unidades de medidas; Geometria Básica.</p>	<p>Graduação em Matemática ou Licenciatura Plena em Matemática, ou áreas afins e/ou com pós graduação na área do componente curricular.</p>	<p>01</p>	<p>02</p>
<p>Informática Básica (45h)</p>	<p>Os fundamentos básicos da informática e a evolução dos computadores. A importância de um sistema baseado em computador, baseados em seus componentes internos e externos. Histórico da informática e a evolução do hardware e gerações futuras de computadores. Principais componentes internos. Principais diferenças entre os elementos básicos que compõem o computador: unidade central de processamento, memórias principais e secundárias, unidade lógica aritmética, dispositivos de entrada, saída e armazenamento. Os principais tipos de softwares básicos, aplicativos, linguagens de programação, banco de dados e tendências de softwares, tais como: licenciamento de software, upgrades, shareware, freeware entre outros. Os conceitos de sistemas de redes de computadores abordando protocolos, padrões, interface, topologias de redes, arquitetura cliente/servidor. Breve histórico sobre a internet, abordando novos serviços e suas características básicas e recursos da internet, tais como: mecanismos de busca, endereços da web, downloads de softwares e arquivos, correio eletrônico e suas vulnerabilidades encontradas na navegação da World Wide Web e os aspectos de segurança da informação. As principais diferenças entre software livre e proprietário, com objetivo de utilizar softwares aplicativos.</p> <p>Os softwares aplicativos usados nas aulas práticas: processadores de textos, com objetivo de construir documentos e sua respectiva formatação; utilizar planilhas eletrônicas de cálculos, elaborando fórmulas, funções básicas, lógicas, desenvolvimento de gráficos; conheceremos softwares voltados para a construção de apresentações (slides).</p>	<p>Graduação em Ciência da Computação, Curso de Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Sistema de Informação, Tecnólogo em Informática, Licenciatura em Informática, e/ou com pós graduação na área do component e curricular.</p>	<p>01</p>	<p>02</p>

<p>Química dos Alimentos (45h)</p>	<p>Água e atividade de água, Carboidratos, Lipídeos, Proteínas, Escurecimento enzimático, Reações de escurecimento não-enzimático, Pigmentos. As transformações químicas e físicas associadas às condições inerentes ao processamento e armazenamento dos alimentos.</p>	<p>Engenharia de Alimentos, Graduação em Ciências Agrárias, Nutrição, Química (Licenciatura ou Bacharelado), Economia Doméstica, Gastronomia, ou áreas afins desde que tenha cursado o componente curricular e/ou com pós graduação na área do componente curricular.</p>	<p>01</p>	<p>*</p>
<p>Higiene na Indústria de Alimentos (45h)</p>	<p>A importância do controle higiênico sanitário na indústria de alimentos. Qualidade da água. Principais agentes sanificantes. Identificar os principais princípios ativos utilizados na limpeza e desinfecção de superfícies, equipamentos e utensílios na indústria de alimentos. Analisar os marcos legais que</p>	<p>Engenharia de Alimentos, Graduação em Ciências Agrárias, Nutrição, Química (Licenciatura ou Bacharelado), Economia Doméstica,</p>	<p>01</p>	<p>02</p>

	regulamentam o uso dos produtos químicos e seus procedimentos de aplicação.	Gastronomia, ou áreas afins desde que tenha cursado o componente curricular e/ou com pós graduação na área do componente curricular.		
Higiene e Segurança no Trabalho (45h)	Introdução à segurança do trabalho. Acidentes de trabalho: Conceitos básicos. Equipamento de proteção individual e coletivo. Mapa de risco. Noções de proteção contra incêndio. Segurança no Laboratório. Sinalização de Segurança. Espaços confinados em indústrias de alimentos.	Engenharia de Alimentos, Graduação em Ciências Agrárias, Nutrição, Química Industrial, Economia Doméstica, Gastronomia, ou áreas afins desde que tenha cursado o componente curricular e/ou com pós graduação na área do componente curricular.	01	02
Tecnologia de Panificação e Confeitaria ** (45h)	Composição química do grão de trigo e da farinha; Produção da farinha de trigo; Água e fermento; Óleos e gorduras; Equipamentos para indústria de panificação; Fermentação da massa; Processo de produção de pão; Aditivos na indústria de panificação; Qualidade do pão; Tecnologia da Produção dos biscoitos; Farinhas compostas para uso na indústria de panificação; Princípios de sanitização da indústria de panificação; Evolução de confeitaria; Equipamentos e acessórios indispensáveis; Equivalências e medidas dos ingredientes; Preparo de bases para produtos confeitados; Elaboração de produtos de confeitarias.	Graduação em Engenharia de Alimentos, Nutrição, Química Industrial, Economia Doméstica, Gastronomia, ou áreas afins desde que tenha cursado o componente curricular e/ou com pós graduação na área do componente curricular.	01	02

\* Existe edital 05/2020 em vigência e com lista de espera para mediadores a distância.

\*\*Nos casos de Matemática Básica (45h) e Tecnologia de Panificação e Confeitaria (45h) serão convocados conforme necessidades do NEaD e lista de espera do edital 05/2020

Áreas afins de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

FUNÇÕES FNDE	ATRIBUIÇÕES	VALOR (R\$)
Professor Formador (PF)	As atribuições estão descritas no Termo de Compromisso do bolsista, que integra o presente Edital.	50,00/h
* Professor Mediador a Distância (PMD)		**50,00/h

\* O valor da remuneração da bolsa está compatível com o parâmetro de referência do manual de gestão da Rede e-Tec.

\*\* Os valores para efeito de cálculo de pagamento deve considerar as horas de atendimento on-line.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas nesse edital serão gratuitas e realizadas via Internet, no endereço eletrônico: <http://ava.nead.codai.ufrpe.br/ead/>, período do dia 18 de dezembro de 2020 às 08h00min até o dia 30 de dezembro de 2020 às 22h00min ao, observado o horário oficial de Brasília;
- 5.2 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no formulário eletrônico, **no qual poderá realizar duas tentativas na mesma função (PF ou PMD), sendo válida apenas a última;**
- 5.3 O candidato poderá inscrever-se para Prof. Formador e Prof. Mediador a Distância em **UMA ÚNICA DISCIPLINA E EM DUAS FUNÇÕES**, ou seja, poderá concorrer para Prof. Formador em UMA ÚNICA disciplina e como Prof. Mediador a Distância na mesma disciplina, **podendo optar em um único curso;**
- 5.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;
- 5.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
  - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - Não tenha concluído a graduação ou pós-graduação até a data de inscrição da seleção.
- 5.6 A documentação comprobatória deverá ser enviada em 72 horas úteis em formato de arquivo digitalizado em PDF através de e-mail [nead.codai@ufrpe.br](mailto:nead.codai@ufrpe.br), após **o ato da convocação** que ocorrerá por meio de e-mail emitido pelo NEaD/Codai.

**ATENÇÃO:** Informamos aos candidatos que alguns programas de pós graduação não permitem acúmulo de bolsas, sendo assim, o NEaD se isenta de quaisquer responsabilidade.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos com base na análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição;
- 6.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
  - Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
  - Maior tempo de experiência comprovada em EaD;
- 6.3 Para efeito de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente dos candidatos inscritos, conforme auto pontuação e divulgação no <http://ava.nead.codai.ufrpe.br/ead/> ;



6.4 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações atendendo a lista divulgada de cadastro reserva de acordo com a necessidade e as resoluções do programa;

6.5 Discriminação da pontuação para classificação segundo as funções de Professores Formadores e Professores Mediadores a Distância.

#### FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR

REQUISITOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>QUALIFICAÇÃO ACADEMICA (TITULAÇÃO)</b> (A pontuação desse item <b>não é cumulativa</b> , pontuar apenas o item de maior titulação)	
Doutorado na área pretendida	15 pontos
Mestrado na área pretendida	10 pontos
Especialização na área pretendida - mínimo 360h	5 pontos
<b>EXPERIENCIA EM EAD</b> (A pontuação desses itens <b>são cumulativas</b> )	
Experiência profissional professor formador em EaD na área pretendida <b>(05 pontos/semestre)</b>	30 pontos
Experiência como Professor mediador a distância (tutor) em EaD <b>(05 pontos/semestre)</b>	20 pontos
Experiência em EaD como aluno <b>(02 pontos/semestre)</b>	10 pontos
<b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b> (A pontuação desses itens <b>são cumulativas</b> )	
Experiência prática <sup>1</sup> em empresas privadas e/ou públicas na disciplina a qual concorre. <b>(05 pontos/semestre)</b>	15 pontos
Ter realizado orientações de discentes (pesquisa, extensão, estagiários, TCC, etc) na disciplina a qual concorre <b>(02 pontos/orientações)</b>	10 pontos
TOTAL GERAL	100 pontos

<sup>1</sup> Atividade que não caracterize pedagógica com comprovação através de carteira ou contrato de trabalho.

#### FUNÇÃO: PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

REQUISITOS*	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>QUALIFICAÇÃO ACADEMICA (TITULAÇÃO)</b> (A pontuação desse item <b>não é cumulativa</b> , pontuar apenas o item de maior titulação)	
Doutorado na área pretendida	15 pontos
Mestrado na área pretendida	10 pontos
Especialização na área pretendida - mínimo 360h	5 pontos
<b>EXPERIENCIA EM EAD</b> (A pontuação desses itens <b>são cumulativas</b> )	
Experiência profissional professor formador em EaD na área pretendida <b>(05 pontos/semestre)</b>	20 pontos
Experiência como Professor mediador a distância (tutor) em EaD <b>(05 pontos/semestre)</b>	30 pontos
Experiência em EaD como aluno <b>(02 pontos/semestre)</b>	10 pontos

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (A pontuação desses itens são cumulativas)	
Experiência prática <sup>1</sup> em empresas privadas e/ou públicas na disciplina a qual concorre. <b>(05 pontos/semestre)</b>	15 pontos
Ter realizado orientações de discentes (pesquisa, extensão, estagiários, TCC, etc) na disciplina a qual concorre <b>(02 pontos/orientações)</b>	10 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100 pontos</b>

<sup>1</sup> Atividade que não caracterize pedagógica com comprovação através de carteira ou contrato de trabalho.

6.6 O candidato será desclassificado nas seguintes situações:

- Apresente divergências entre a pontuação informada na inscrição (item 6.5) e a documentação comprobatória entregue no ato da convocação;
- Não apresente a documentação exigida no prazo de 72 horas após envio do e-mail pelo NEaD;
- Não apresente qualquer um dos documentos constantes no item 7.1, formação requerida no item 3 e comprovações relativas ao item 6.5;
- Caso não atendam aos itens 5.3 e 5.4 relativo a inscrições;
- O Candidato que não obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos
- No caso de desclassificação será convocado o próximo da lista de classificados.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 Documentos exigidos **no ato da convocação**:

- Cópia de documento oficial de identificação, com foto;
- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de quitação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Documento comprobatório do cumprimento de obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
- Cópia do Diploma da Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar dos cursos de áreas afins;
- Declaração conforme modelo do **Anexo I** devidamente assinada e com carimbo do responsável em caso de servidor;
- Toda documentação deverá ser enviada para o e-mail [nead.codai@ufrpe.br](mailto:nead.codai@ufrpe.br) e constantes no item 7.1, formação requerida no item 3 e comprovações relativas ao item 6.5 (conforme preenchimento do formulário eletrônico e feito no ato da inscrição).

## 8 DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado da pontuação será divulgado no dia 08 de janeiro de 2021, o Resultado Final da seleção será divulgado no dia 14 de janeiro de 2021, ambos, na página <http://ava.nead.codai.ufrpe.br/ead/>

## 9 DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (divulgação da pontuação) poderá fazê-lo nos dias 11 e 12/01/2021 pelo e-mail: [nead.codai@ufrpe.br](mailto:nead.codai@ufrpe.br), assunto RECURSO – EDITAL Nº11/2020 NEAD/CODAI;
- 9.2 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos;
- 9.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo;
- 9.4 Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção emitirá um parecer definitivo a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

## 10 DA INVESTIDURA NA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 10.1 Os valores das bolsas pagas aos profissionais e servidores serão iguais aos estipulados na Resolução (MEC/FNDE Nº 4/2012), considerando a quantidade de horas que estarão alocados em atividades relacionadas a cursos no âmbito da Bolsa- Formação.
- 10.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente aos profissionais e servidores por meio de depósito bancário em conta corrente, tendo como referência os valores das respectivas funções indicadas no quadro do item 3 deste Edital.
- 10.3 A quantidade de horas de trabalho de cada bolsista poderá ser incrementada, ou decrementada, a critério da coordenação Geral do NEaD/CODAI
- 10.3.1 É vedado o pagamento de horas extras aos professores.
- 10.3.2 A relação de atendimento do Professor Mediador a Distância é de 1:150alunos.
- 10.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme o Art. 14º § 5º da Resolução MEC/FNDE Nº 04/2012.
- 10.5 De acordo com o § 3º do Art. 9 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 “As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa-Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.”

## 11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 11.1 As atividades do NEaD/CODAI serão iniciadas de acordo com a descentralização dos **recursos orçamentários da Rede e-Tec Brasil pelo FNDE para a UFRPE e conforme data de início das aulas dos cursos pactuados, a serem definidas posteriormente.**
- 11.2 Os horários, dias e local de atuação das atividades dos bolsistas selecionados serão fixados pela Coordenação do NEaD/CODAI/UFRPE conforme necessidade dos cursos.
- 11.3 Os bolsistas que não concordarem com as definições supracitadas deverão preencher e assinar um termo de renúncia de suas atividades.
- 11.4 As capacitações dos aprovados ocorrerão entre os dias 26 e 28 de janeiro de 2021 para professores formadores e dias 03 e 05 de fevereiro de 2021 para professor mediadores a distância, e a ausência dos aprovados poderá acarretar na perda da vaga. As capacitações dos aprovados ocorrerão em datas estabelecidas através da coordenação e poderá ocorrer presencialmente ou remotamente, dependendo da autorização de órgãos superiores devido ao quadro de saúde pública no qual se encontra o país.

## 12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	18 a 30/12/2020
Divulgação da pontuação	08/01/2021
Recurso	11 e 12/01/2021
Divulgação dos Recursos e Resultado Final	14/01/2021

## 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Os bolsistas ligados ao CODAI na modalidade presencial não poderão prejudicar suas atividades em detrimento do compromisso assumido na modalidade a distância;
- 13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação imediata do candidato e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 13.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 13.4 O presente processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;
- 13.5 Os classificados deverão comparecer obrigatoriamente as formações e capacitações convocadas pelo NEaD. As capacitações dos aprovados ocorrerão entre os dias 26 e 28 de janeiro de 2021 para prof. formadores e dias 03 e 05 de fevereiro de 2021 para professores mediadores a distância.
- 13.6 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidato selecionado para a mesma função em edital do NEaD/CODAI, válido até a data de inscrição, desde de que possua a formação requerida;
- 13.7 O processo de seleção será planejado, coordenado e executado pelos servidores da UFRPE, Paulo Ricardo Santos Dutra, Argélia Maria de Araújo Dias Silva, Andrea Chaves Fiuza Porto e Gilvan Silva;
- 13.8 Os candidatos devem ter conhecimento dos Termos de Compromissos, que constam neste edital, e os aprovados devem assinar e enviá-los ao NEaD;
- 13.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEaD/CODAI, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados;

Endereço do Núcleo de Educação a Distância PE-005, 589 - Tiúma, São Lourenço da Mata - PE, 54737-200 Telefone: (81) 3320-6887.

Horário de Funcionamento do NEaD: segunda-feira, terça-feira e sexta-feira das 7h30 às 16h30 quarta-feira e quinta-feira das 7h30 às 13h30.

Michel Saturnino Barboza  
Diretor Geral do CODAI/UFRPE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI  
NÚCLEO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO**

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor

\_\_\_\_\_,  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de

\_\_\_\_\_, lotado no  
(a) \_\_\_\_\_, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação da REDE e-TEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na UFRPE, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do  
Responsável/Chefe Imediato

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do  
Diretor-Geral/Pró-Reitor

**PARECER DA DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS  
(Uso Exclusivo)**

De acordo com as declarações acima prestadas.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do  
Responsável/Chefe Imediato

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do  
Diretor Geral/Pró – Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI  
NÚCLEO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA**

**ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA**

1. Participar das capacitações e atividades didáticas em geral agendadas pela Coordenação;
2. Acessar diariamente o AVA, acompanhando o cronograma de distribuição de carga horária da disciplina fornecido pela coordenação; caso necessário, o restante da carga horaria será computada com demais atividades pedagógicas;
3. O Professor deverá preencher controle de frequência de acordo com o tempo de atividade registrado no AVA. O restante da carga horaria será computada com demais atividades pedagógicas;
4. Cumprir com os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os cronogramas apresentados pelo NEaD, podendo ser alterado de acordo com a necessidade do NEaD;
5. Cabe ao professor mediador a execução da aula prática da disciplina, podendo o mesmo alterar o roteiro da aula até o indício da disciplina, caso solicitado pela coordenação de curso;
6. Participar das atividades presenciais nos polos ou laboratórios didáticos, de acordo com o cronograma apresentado. No caso de impedimento indicar, no ato da convocação, ao Coordenador do Curso outro professor que o substituirá;
7. Postar no AVA as notas atribuídas às diversas atividades realizadas nos polos, em até 72h após a realização;
8. Acompanhar a participação dos alunos na realização de todas as atividades no AVA, e cumprimento dos prazos estabelecidos, não ultrapassando 48h para avaliar e dar feedback aos alunos;
9. Acompanhar e gerenciar as postagens das notas de todas as atividades;
10. O pagamento da bolsa de pesquisa que o professor tem direito poderá ser fracionada. Sendo a bolsa inicial depositada no mês subsequente ao início do trabalho e a liberação da última bolsa ao final da disciplina. Ambas condicionadas ao cumprimento das atividades previstas;
11. A falta do cumprimento das atribuições descritas acima implicará em notificações, caso as infrações persistam a terceira notificação comunicará a desvinculação do mediador ao programa, perdendo este Documento sua validade, exceto em casos justificados.
12. O Professor Mediador a distância cede ao NEaD os direitos autorais e patrimoniais sobre todo e qualquer material autoral didático produzido no cumprimento e vigência deste contrato os quais serão e somente poderão ser utilizados e explorados de forma não comercial pelo NEaD e suas licenciadas pelo prazo máximo de proteção desses direitos. Tais direitos incluem a exploração, utilização, reprodução, divulgação, promoção, transmissão, exibição, irradiação e gravação por quaisquer formas, veículos, meios de comunicação, processos audiovisuais, inclusive a sua edição e remixagem, totais ou parciais, e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição nacional ou estrangeira, das obras produzidas.
13. O Professor Mediador autoriza o NEaD e suas licenciadas a utilizar sua imagem obtida por fotografias ou filmagens nas atividades públicas e privadas promovidas pelo NEaD, bem como o uso de fotografias ou filmagens disponíveis em redes sociais ou outros meios de acesso público, para fins de divulgação, testemunho de experiências, registro histórico ou outro fim cujo uso pode se dar através de divulgação pública ou privada, não onerosa, sob quaisquer meios de divulgação impressos ou digitais.
14. A bolsa que o professor tem direito será depositada na sua conta corrente, após o cumprimento das atividades previstas;
15. Os prof. Mediadores podem realizar aulas remotas diante das necessidades em função da pandemia.

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres do Decreto nº7.589 (26/10/2011), Portaria FNDE nº 04/2012 nº 1152/2015 e-TEC na Bolsa Formação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público.

O prazo de validade desse Termo de Compromisso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período contado a partir da data Do Edital.

São Lourenço da Mata, \_\_/\_\_\_\_/

*Assinatura do Professor Mediador (Legível)*

---

*Argélia Maria Araújo Dias Silva*

---

*Coordenadora Geral  
NEaD/CODAI/UFRPE*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI  
NÚCLEO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR FORMADOR**

**CONDIÇÕES GERAIS**

**ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

1. Participar das capacitações e atividades didáticas em geral agendadas pela Coordenação;
2. Cumprir com os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os Cronogramas apresentados pelo NEaD para elaboração de vídeoaulas, videoconferência ou webconferência;
3. O Professor deverá preencher controle de frequência de acordo com o tempo de atividade registrado no AVA. O restante da carga horária será computada com demais atividades pedagógicas;
4. Apresentar ao Coordenador do Curso, ou a pessoa por ele indicada, a sala de aula virtual organizada com as 6 (seis) aulas planejadas e as atividades formativas, enviada para equipe do NEaD no mínimo 1(um) mês de antecedência ao início do componente curricular. As aulas devem conter as atividades a serem definidas de acordo com a coordenação do curso. Caso este prazo não seja respeitado, o NEaD poderá convocar o próximo da lista de espera.
5. Encaminhar à Coordenação do Curso o planejamento para realização de aula prática, constando o roteiro da aula para impressão, materiais e infraestrutura necessários, de acordo com o prazo estabelecido para a entrega da sala;
6. Elaborar as provas de Avaliação da disciplina e do Exame Final, sendo uma para cada polo (provas diferentes), e encaminhar todas à Coordenação do Curso com antecedência mínima 1(um) mês de antecedência ao início do componente curricular, para reprodução e encaminhamento aos polos;
7. O Professor Formador cede ao NEaD os direitos autorais e patrimoniais sobre todo e qualquer material autoral didático produzido no cumprimento e vigência deste contrato os quais serão e somente poderão ser utilizados e explorados de forma não comercial pelo NEaD e suas licenciadas pelo prazo máximo de proteção desses direitos. Tais direitos incluem a exploração, utilização, reprodução, divulgação, promoção, transmissão, exibição, irradiação e gravação por quaisquer formas, veículos, meios de comunicação, processos audiovisuais, inclusive a sua edição e remixagem, totais ou parciais, e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição nacional ou estrangeira, das obras produzidas;
8. O Professor Formador autoriza o NEaD e suas licenciadas a utilizar sua imagem obtida por fotografias ou filmagens nas atividades públicas e privadas promovidas pelo NEaD, bem como o uso de fotografias ou filmagens disponíveis em redes sociais ou outros meios de acesso público, para fins de divulgação, testemunho de experiências, registro histórico ou outro fim cujo uso pode se dar através de divulgação pública ou privada, não onerosa, sob quaisquer meios de divulgação impressos ou digitais;
9. A bolsa que o professor tem direito será depositada na sua conta corrente, após o cumprimento das atividades previstas;
10. A falta do cumprimento das atribuições descritas acima implicará em notificações, caso as infrações persistam a terceira notificação comunicará a desvinculação do formador ao programa, perdendo este Documento sua validade, exceto em casos justificados.

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres do Decreto nº7.589 (26/10/2011), Portaria FNDE nº 04/2012 nº 1152/2015 e-TEC na Bolsa Formação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público.

O prazo de validade desse Termo de Compromisso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período contado a partir da data Do Edital.

São Lourenço da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



---

*Assinatura do Professor Formador (Legível)*

---

*Argélia Maria Araújo Dias Silva  
Coordenadora Geral  
NEaD/CODAI/UFRPE*